



ESTADO DE MINAS DE GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Edital de Chamamento Público nº 001/2019

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
*“Fundo Municipal da Pessoa Idosa”*

Liberdade, 30 de janeiro de 2019



ESTADO DE MINAS DE GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Edital de Chamamento Público nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pela Lei Municipal nº 1.659 de 21 de dezembro de 2018, *que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e o Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI*, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a identificação, cadastro e registro dos representantes do segmento religioso católico, do segmento religioso evangélico e dos moradores do Município de Liberdade/MG, afim de comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nos termos dos arts. 4º e 19 da Lei Municipal 1.659 de 21 de dezembro de 2018.

*Adriana*



ESTADO DE MINAS DE GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a identificação, cadastro e registro dos representantes do segmento religioso católico, do segmento religioso evangélico e dos moradores do Município de Liberdade/MG, afim de comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nos termos dos arts. 4º e 19 da Lei Municipal nº 1.659 de 21 de dezembro de 2018.

1.2. O procedimento de identificação, cadastro e registro reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pela Lei Municipal nº 1.659 de 21 de dezembro de 2018, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Cumprimento da Lei Municipal nº 1.659 de 21 de dezembro de 2018., em especial o art. 19.

## 3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

*a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;*

3.2. Poderão ainda participar deste Edital os moradores residentes nas zonas urbanas e /ou rural do Município de Liberdade/MG.



ESTADO DE MINAS DE GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 Todo o processo de identificação, cadastro e registro dos representantes do segmento religioso católico, do segmento religioso evangélico e dos moradores do Município de Liberdade/MG, afim de comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nos termos do art. 19 da Lei Municipal 1.659 de 21 de dezembro de 2018, ficará a cargo do Departamento Municipal de Assistência Social, sob supervisão e fiscalização do Gabinete da Prefeita e a sua respectiva assessoria jurídica.

4.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

#### 5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	30/01/2019
2	Cadastro dos representantes do segmento religioso católico, do segmento religioso evangélico e dos moradores do Município de Liberdade/MG, afim de comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nos termos do art. 19 da Lei Municipal 1.659 de 21 de dezembro de 2018.	30/01/2019 a 01/03/2019
3	Divulgação das Instituições e dos Representantes Cadastrados;	04/03/2019
4	Convocação das Instituições e dos Representantes Cadastrados para participação de assembleia de eleição dos representantes;	06/03/2019
5	Realização da assembleia de eleição com as Instituições e os Representantes Cadastrados;	08/03/2019
6	Publicação do resultado dos representantes eleitos para comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;	11/03/2019

*Antiques*



ESTADO DE MINAS DE GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**5.2 ETAPA 1: PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

5.2.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Liberdade e ainda em Jornal de Circulação Regional, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para o cadastro junto ao Departamento Municipal de Assistência Social.

**5.3. ETAPA 2: CADASTRO DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO RELIGIOSO CATÓLICO, DO SEGMENTO RELIGIOSO EVANGÉLICO E DOS MORADORES QUE RESIDAM NO MUNICÍPIO DE LIBERDADE/MG.**

5.3.1 As instituições que estejam desenvolvendo suas atividades de forma regular e permanente no âmbito dos segmentos: religioso católico e religioso evangélico. Deverão se cadastrar e habilitar-se para participação na “assembleia” de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nos termos do art. 19 da Lei Municipal 1.659 de 21 de dezembro de 2018.

a. No ato do cadastro, as instituições devem apresentar cópia dos seguintes documentos:

- i. Cartão CNPJ;
- ii. Comprovante de Endereço;

5.3.2 Os moradores residentes no Município de Liberdade/MG, deverão se cadastrar e habilitar-se para participação na “assembleia” de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nos termos do art. 19 da Lei Municipal 1.659 de 21 de dezembro de 2018.

b. No ato do cadastro, as instituições devem apresentar cópia dos seguintes documentos:

- i. Documento de Identidade;
- ii. Comprovante de Endereço;



ESTADO DE MINAS DE GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**5.4. ETAPA 3: DIVULGAÇÃO DOS REPRESENTANTES CADASTRADOS**

5.4.1 O Departamento Municipal de Assistência Social, conjuntamente com a Assessoria Técnica Jurídica contratada para assessorar o Município, deverá no prazo de 3 (três) dias a contar do encerramento da “etapa 2 cadastro dos representantes do segmento religioso católico, do segmento religioso evangélico e dos moradores que residam no município de Liberdade/mg.”, para publicar por meio de Portaria, a relação das Instituições e/ou Moradores cadastrados e habilitados.

**5.5. ETAPA 4: CONVOCAÇÃO DOS REPRESENTANTES CADASTRADOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ASSEMBLEIA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

5.5.1 O Departamento Municipal de Assistência Social, conjuntamente com a Assessoria Técnica Jurídica contratada para assessorar o Município, deverá no prazo de 2 (dois) dias a contar do encerramento da “etapa 3 divulgação dos representantes cadastrados”, para CONVOCAR oficialmente as Instituições e/ou Moradores cadastrados e habilitados, para participarem das Assembleia de Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

**5.6. ETAPA 5: REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO**

5.6.1 O Departamento Municipal de Assistência Social, conjuntamente com a Assessoria Técnica Jurídica contratada para assessorar o Município, deverá no prazo de 2 (dois) dias a contar do encerramento da “etapa 4 Convocação dos representantes cadastrados para participação de assembleia de cada setor representativo”, para REALIZAR com as Instituições e/ou Moradores cadastrados e habilitados, para escolha dos representantes titulares e suplentes de cada setor.



ESTADO DE MINAS DE GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**5.7. ETAPA 6: PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS REPRESENTANTES**

5.7.1 O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de 3 (três) dias a contar do encerramento da **“Etapa 5: realização da assembleia de eleição dos membros do conselho”**, PUBLICAR a ata eleição que definiu os representantes titulares e suplentes de cada setor.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Liberdade/MG e ainda em Jornal de Circulação Regional, com prazo de 30 (trinta) dias para o cadastro dos representantes do segmento religioso católico, do segmento religioso evangélico e dos moradores que residam no Município de Liberdade/MG, afim de comporem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, nos termos do art. 19 da Lei Municipal 1.659 de 21 de dezembro de 2018.

6.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias o cadastro dos representantes do segmento religioso católico, do segmento religioso evangélico e dos moradores que residam no Município de Liberdade/MG, de forma eletrônica, pelo e-mail [gabinete@liberdade.mg.gov.br](mailto:gabinete@liberdade.mg.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço situado a Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, nº 121 Centro – Liberdade/MG. As respostas às impugnações caberá ao Departamento Municipal de Assistência Social.

6.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para “divulgação dos representantes cadastrados”, exclusivamente de forma eletrônica, pelo [gabinete@liberdade.mg.gov.br](mailto:gabinete@liberdade.mg.gov.br) Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.



ESTADO DE MINAS DE GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**6.2.2.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**6.2.3.** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

**6.3.** O Departamento Municipal de Assistência Social o resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**6.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**6.5.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

**6.6.** A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

*Adriques*





ESTADO DE MINAS DE GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

6.8. O presente Edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

6.9. Constitui anexo do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Ficha de cadastro;

Liberdade, 30 de janeiro de 2019.

  
**RITA DE CÁSSIA RODRIGUES**  
Prefeita

*Rita de Cássia Rodrigues*  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CPF 596 758 966-04



ESTADO DE MINAS DE GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**  
***“Fundo Municipal da Pessoa Idosa”***

---

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu \_\_\_\_\_ portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas  
sob o nº \_\_\_\_\_, residente a rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
no Município de Liberdade/MG, **DECLARO** para os devidos fins que, estou ciente e concordo  
com as as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2019 e em seus anexos,  
bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das  
informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Liberdade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Nome/Assinatura  
Documento de Identidade



ESTADO DE MINAS DE GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2019**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**  
**“Fundo Municipal da Pessoa Idosa”**

**ANEXO II – FICHA DE CADASTRO**

**DADOS DO CADASTRAIS**

Nome: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Sexo:  Masculino  Feminino

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Município de Nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Grau de instrução:

Não sabe ler/escrever  Alfabetizado  Ensino Fundamental  Ensino Médio  Superior

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município/UF \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Segmento de Representação:

Religioso Católico  Religioso Evangélico  Morador da Zona Rural  Morador da Zona Urbana

Liberdade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Observação:**

**\* anexar cópia do documento de identidade e do comprovante de endereço (no caso de pessoa física)**

**\*\* anexar cópia do cartão CNPJ e comprovante de endereço (no caso de pessoa jurídica)**